

## 10 – SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudienca>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audienca>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco. LAC1-LOC: 1) Ripa Mineração Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itaguara/MG, PA/ N°29407/2025, ANM 831.490/2010, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0007852/2025-03 e Requerimento para Regularização da Reserva Legal vinculado – PA/Nº 2090.01.0007842/2025-79.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 08/05/2007; Empreendimento: Auto Posto Ibitira Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Martinho Campos; PA/SRLA nº: 85101454/2019; Classe: 2; Válida até 02/10/2029 do responsável Auto Posto Ibitira Ltda., CNPJ 08.845.830/0001-21 para o novo titular Skalla Auto Posto Ibitira Ltda., CNPJ 08.845.830/0001-21.

Sra Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

**07 2109564 - 1**

O Diretor de Gestão Regional, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Marmoraria Decoraminas Ltda. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Manhuaçu/MG, PA SLA 29163/2025, com validade até 06/08/2035.

(a) Fernando Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional.

**07 2109142 - 1**

O Diretor de Gestão Regional, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LO (LAC1): 1) Areal São Miguel Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranga/MG, PA nº 4789/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 06/08/2035.

(a) Fernando Baliani da Silva.  
Diretor de Gestão Regional.

**07 2109145 - 1**

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa KAMILA ESTEVES LEAL, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 28/07/2025 a 08/08/2025, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO: Francisco Sales Jales/Fazenda Pouso Alegre – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG, PA/nº 640/2021, Classe: 2. Válida até: 09/02/2031, do responsável: Francisco Sales Jales, CPF: 097.06.\*\*\*-\*\*. - Para o novo titular: Maria das Graças Caetano Jales - Me/Fazenda Pouso Alegre. CNPJ: 13.446.234/0001-09.

(a) Kamila Esteves Leal  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa KAMILA ESTEVES LEAL, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 28/07/2025 a 08/08/2025, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-CADASTRO): "Sabre Agropecuária Ltda/Fazenda Ponte Nova, Fazenda Ponte Velha e Fazenda Saquinho - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG - PA/Nº 1056/2022 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

**07 2109545 - 1**

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA OS ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, de acordo com a Nota Técnica nº 40/SEMAD/DPCA/2025, para regularização funcional:

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
ALBERTO DA COSTA RIBEIRO	10211845	AAMB	1	19/08/2021
ALBERTO DA COSTA RIBEIRO	10211845	AAMB	1	17/08/2023

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor, de acordo com a Nota Técnica nº 40/SEMAD/DPCA/2025, para regularização funcional:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALBERTO DA COSTA RIBEIRO	10211845	AAMB	V	C	V	D	30/06/2021
ALBERTO DA COSTA RIBEIRO	10211845	AAMB	V	D	V	E	30/06/2023

**07 2109442 - 1**

**PORTRARIA IEF N° 55 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**  
Dispõe sobre a recondução do conselho consultivo do Parque do Biribiri, instituído pela Portaria nº 73, de 03 de outubro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 219 da Lei 869/1952 e arts. 13 e 14 do Decreto nº 47.892/2020, e tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IEF Nº 42/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de 13/06/2025, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria. Instituto Estadual de Florestas,

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025.

Breno Esteves Lasmar

Diretor Geral do IEF

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025

Breno Esteves Lasmar

Diretor Geral do IEF

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

\*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: 1) Agroindustrial Delta de Minas S.A., lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento (calcário), ANM/Nº 830607/1985, Sete Lagoas/MG, PA/Nº 00348/1998/006/2010, classe 3. Motivo: perda do objeto. \*Licença de Operação: 1) Vale S.A., pilhas de rejeito/estéril (ferro), ANM/Nº 807042/1968, Ouro Preto, Belo Vale e Congonhas/MG, PA/Nº 15195/2007/021/2007, classe 6. Motivo: perda do objeto.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo, unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Mário Campos/MG, Processo nº 16956/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 06/08/2035.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

**07 2109405 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO: 1) NB Gestão de Bens Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG - PA/SLA nº 27460/2025, Classe 3. Validade de 7 anos, 8 meses e 17 dias. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Valgroup Brasil III Industria de Embalagens Plásticas Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado- Araguari/MG- PA/SLA nº 22425/2025, Classe 3. Validade 10 anos. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Reginaldo Carneiro dos Santos/ Fazenda Coqueiros, Matr. 16.958 e 17.902 - Horticultura (floricultura, oléricultura, fruticultura, cultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Nova Ponte/MG- PA/SLA nº 22083/2025, Classe 2. Validade 10 anos. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES

(a) Ana Carolina Silva Brito  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

**06 2109127 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: \*JVC Incorporação e Construção - Usinas de produção de concreto asfáltico - Uberlândia - MG, Processo nº 3970/2022, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0005953/2025-60. \*Agroindustrial Santa Juliana Ltda - Fazenda Taquaral Chapadão Do Bugre MAT. 10.477, 20068 e 8243 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia, fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal , Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Uberlândia - MG, Processo nº 84845912/2019, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0000039/2025-76.

(a) Ana Carolina Silva Brito  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, (Designada para responder pela Unidade Regional do Triângulo Mineiro)

**07 2109699 - 1**

**PORTRARIA IEF N° 57, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 ,**  
Dispõe sobre a Recondução do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetel e da Reserva Biológica da Serra Azul, instituído pela Portaria IEF nº 66, de 12 de setembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, de 23 de março de 2020, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetel e da Reserva Biológica da Serra Azul, instituído pela Portaria IEF nº 66, de 12 de setembro de 2023, por mais um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025

Breno Esteves Lasmar  
Diretor Geral do IEF

**07 2109704 - 1**

**PORTRARIA N° 58, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**  
Dispõe sobre a Recondução do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Mata Seca, instituído pela Portaria IEF nº 65, de 12 de setembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, de 23 de março de 2020, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE :

Art. 1º - Reconduzir o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Mata Seca, instituído pela Portaria IEF nº 65, de 12 de setembro de 2023, por mais um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025

Breno Esteves Lasmar  
Diretor Geral do IEF

**07 2109658 - 1**

**PORTRARIA N° 59, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**  
Dispõe sobre a Recondução do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Mata Seca, instituído pela Portaria IEF nº 65, de 12 de setembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, de 23 de março de 2020, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de